

LEI Nº 044/97

Súmula: Altera o Artigo III, do Capítulo II, inciso VIII, da Lei 012/97.

A Câmara Municipal de Carambeí, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - A Composição do Conselho Municipal de Saúde fica alterada, no inciso VIII, para a seguinte forma:

Dois representantes dos Prestadores de Serviço na Área de Saúde Pública.

Art.2º - A Redação como alterada não modifica a Paridade e a Proporcionalidade dos representantes.

Art.3º - Esta Lei revoga expressamente o inciso VIII e ratifica os demais artigos.

Art. 4º- Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ,
EM 24 DE SETEMBRO DE 1997

ALCI PEDROSO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL